PROJETO DE LEI Nº 41 EM 13 DE JUNHO 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por redução de dotação junto ao orçamento vigente até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Atividade	05.01.10.301.0051.2.015 – Ações de saúde na assistência farmacêutica	
	3.3.9.0.91.00.00 – Sentenças judiciais	R$ 1.500,00
	FONTE DE RECURSO 40 – ASPS	
Atividade	05.02.10.302.0051.2.012 – Ações de saúde na média e alta complexidade	
	3.3.9.0.91.00.00 – Sentenças judiciais	R$ 500,00
	FONTE DE RECURSO 40 – ASPS	
TOTAL		**R$ 2.000,00**

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto pela redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Projeto	05.01.10.301.0051.1.005 – Aquisição equipam permanentes e obras à atenção básica	
	4.4.9.0.52.00.00 (98) – Equipam e material permanente	R$ 2.000,00
	FONTE DE RECURSO 40 – ASPS	
TOTAL		**R$ 2.000,00**

Art. 3º - Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa" anexo da Lei nº 1365/16 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2017 criando novos elementos de despesa conforme artigo 1º acima relacionado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL
Aos 13 dias do mês de junho de 2017.

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME PROJETO DE LEI Nº 41/17

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 22, § 2º, incisos I da Lei Municipal nº 1352/16 – LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2017 é que elaboramos justificativa em exposição aos motivos que justificam a abertura do crédito especial por redução de dotação no valor de 2.000,00 (dois mil reais).

Justificamos que o motivo se dá para cobertura de despesas referente processos judiciais sofridos pelo município através de saques de valores realizados pelo Poder Judiciário e despesa imprevista no orçamento inicial atualizando a despesa orçamentária a executar no exercício conforme artigo 1º do presente projeto de lei.

Esperança do Sul, 13 de junho de 2017

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935